



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 37/80

AUTOPIZA O EXECUTIVO MUNICI
PAL A CONTRATAR LOCAÇÕES.

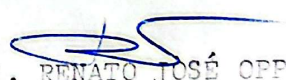
Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICI
PAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autoriza-
do à contratar locações para moradia dos operadores de
máquinas, quando destacados nos distritos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá -
rio.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 1980.


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL